

Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei n.º 8666 de 21/06/1993

Razão: Despesas miúdas de pronto pagamento

Valor: R\$ 21.799,40

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

Ratificação: Pedro Paulo Carvalho Teixeira

EXPEDIENTE DE 24/05/2011

01/002.080/2011

Objeto: Aquisição de Papel Reprográfico Formato A4

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Multipaper Distribuidora de Papeis Ltda

Fundamento: Caput do Art. 1 da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

Razão: Pregão Eletrônico n.º 15/2009

Valor: R\$ 51.480,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

01/001.755/2011

Objeto: Aquisição de Material Elétrico

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Cabine Rio Comercial Ltda

Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

Razão: Valor inferior ao mínimo exigido para licitar.

Valor: R\$ 6.879,89

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

01/002.035/2010

Objeto: Fornecimento de Cartão Combustível

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Trivale Administração Ltda.

Fundamento: Caput do Art. 1 da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

Razão: Pregão Eletrônico n.º 52/2009

Valor: R\$ 70.200,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

EXPEDIENTE DE 25/05/2011

01/000.723/2009

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Infraestrutura e Logística

Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

Razão: Despesas miúdas de pronto pagamento

Valor: R\$ 7.183,08

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

EXPEDIENTE DE 26/05/2011

01/001.787/2011

Objeto: Serviço de Forração de Cadeiras

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Sinergia Brasil Comércio e Sistemas de Arquivamento Ltda Epp

Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

Razão: Valor inferior ao mínimo exigido para licitar.

Valor: R\$ 7.925,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

EXPEDIENTE DE 27/05/2011

01/001.864/2011

Objeto: Treinamento de Pessoal

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Esafi Escola de Administração e Treinamento

Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei n.º 8666 de 21/06/1993

Razão: Inviabilidade de competição

Valor: R\$ 3.960,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

Ratificação: Pedro Paulo Carvalho Teixeira

EXPEDIENTE DE 30/05/2011

01/002.892/2010

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial de Gestão Institucional

Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

Razão: Despesas miúdas de pronto pagamento

Valor: R\$ 2.108,69

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

01/000.439/2011

Objeto: Prestação, pela ECT – Empresa Correios e Telégrafos, de Serviço e Vendas de Produtos

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Fundamento: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8666 de 21/06/1993

Razão: Aquisição ou Serviço por pessoa jurídica de direito público interno, prestado por órgão ou entidade que integre a Administração Pública que tenha sido criada para esse fim específico.

Valor: R\$ 57.228,56

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

Ratificação: Luiz Antônio Chrispim Guaraná

EXPEDIENTE DE 31/05/2011

01/004.434/2009

Objeto: Prestação de Mão de Obra destinada à execução de Serviços de Condução de Veículos.

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Road Brasil Transportes Rodoviários Ltda

Fundamento: Caput do Art. 1 da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

Razão: Pregão Eletrônico n.º 48/2009

Valor: R\$ 179.697,60

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

01/001.217/2011

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual

Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

Razão: Despesas miúdas de pronto pagamento

Valor: R\$ 3.000,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

EXPEDIENTE DE 02/06/2011

Processo n.º 01/002.101/2011: Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento do GP/CAE-2, pelos gestores *Rosana Brício P. de Abreu e Cláudia Gomes Bisaggio*, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 20.633/2001 e de acordo com a Resolução “P” nº 4.315 de 14/04/2009.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 45 DE 01 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto à solicitação de qualificação e des-qualificação como Organização Social das entidades que menciona

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º Baixar em diligência o processo 17/000.069/2011, no qual o Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária – IDACO requer qualificação como Organização Social, na área de Desenvolvimento Tecnológico, perante a Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia, com fundamento, por interpretação extensiva, no art. 4º, § 4º, do anexo ao Decreto nº 30.780/2009, com alteração dada pelo artigo 1º do Decreto nº 30.916/2009.

Art. 2º Intimar o Centro Integrado e Apoio Profissional – CIAP e o Conselho das Instituições de Ensino Superior da Zona Oeste – CIEZO para que apresentem DEFESA quanto aos pedidos formulados pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – SMSDC, para que sejam desqualificados da condição de Organizações Sociais, no prazo de 10 dias, com fundamento no art. 16 § 2º, da Lei Municipal nº 5.026/2009 e no art. 9º, V, da Deliberação COQUALI nº 02/2009, haja vista as faltas relatadas nos processos 09/004.100/2009 e 09/00.953/2009, respectivamente .

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2011.

ARÍCIA FERNANDES CORREIA

Suplente do Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar
Tel.: 2273-3892 - www.rio.rj.gov/web/previrio

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 49, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05/503.993/2011,

RESOLVE:

Aposentar, com eficácia de 03 de junho de 2011, **HERMES MACHADO NETO**, Analista de Processo Previdenciário, Classe IV, Nível 22, matrícula nº 30/650.584-6, do Quadro Permanente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, com proventos proporcionais, na fração de 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos), nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA “P” Nº 50, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05/504.660/2011,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, com eficácia a partir de 01 de junho de 2011, **RODRIGO FIDELIS MACEDO**, Auxiliar de Administração Previdenciária,

ria, matrícula nº 30/650.674-5, do Quadro Permanente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

DESPACHOS DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/06/2011

Processo n.º 05/504.135/2011

1. Objeto: Assinaturas e publicações.

2. Partes: PREVI-RIO e ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA

3. Razão: Inexigibilidade

4. Fundamento: Lei n.º 8666/93, Artigo 25, Inciso I

5. Valor: R\$ 2.182,00 (dois mil, cento e oitenta e dois reais)

6. Autoridade: Vera Lopes da Silva Ferreira Oliveira

7. Ratificação: Roberto Rodrigues

*Omitido do DO Rio nº 053, de 30/05/2011

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 31/05/2011

Processo n.º 05/502.394/2011

1. Objeto: Consultorias em geral.

2. Partes: PREVI-RIO e CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL SS EPP

3. Razão: Convite

4. Fundamento: Lei n.º 8666/93, Artigo 23, Inciso II

5. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

6. Autoridade: Vera Lopes da Silva Ferreira Oliveira

*Omitido do DO Rio nº 055, de 01/06/2011

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 03/06/2011

Carta de Crédito Imobiliária

05/515.024/08 – Rita Luzie Mendes

Indefiro o pleito do requerente às fls. 70.

05/509.317/10 – Gisele de Souza Pinto

Findo todos os prazos concedidos, indefiro a aquisição do imóvel e cancelo a Carta de Crédito.

Quitação por Falecimento

05/508.783/04 – Dílson Soares Guedes

05/501.691/93 – Doum Batista da Silva

05/503.797/99 – Isabel Eurídice de O Vilela

05/500.846/99 – Jose Roberto Freire Pereira

Defiro.

05/504.394/09 – Marília Germano

Indefiro o pleito da requerente às fls. 35.

Troca de Garantia Hipotecária

05/507.187/10 – Marielaine Portes Canongia

Indefiro.

Financiamento Imobiliário – Exigência:

Apresentar original e cópia da escritura de compra venda e hipoteca juntamente com a certidão do Registro Geral de Imóveis correspondente.

Processo

Mutuário

05/511022/96 Ademilda da Silva Jose Maria

05/518732/96 Ademilde da Paixão Sant' Anna

05/515312/08 Ademilson da Silva Santos

05/512879/08 Adonias Rosa de Menezes

05/515689/96 Adriana Soares Ferreira

05/503119/96 Adyr Dias de Souza Barbosa

05/501123/10 Alba Ferreira Sepúlveda Dantas

05/505263/95 Alexandre Augusto Jorge Esteves

05/528052/96 Amarildo Soares Marotta

05/500199/96 Ana Lucia de Melo Bellizzi

05/506967/03 Ana Maria Cordeiro Costa

05/518878/96 Ana Virginia Leitão F da Cruz

05/521895/96 Andre Luiz Faria Miranda

05/515518/08 Andre Ricardo Santos de Moura

05/503267/05 Angélica Vieira dos Santos

05/500306/96 Bismarck Pereira Mendes de Jesus

05/503511/99 Celedir Ferreira do Nascimento

05/508337/06 Celeste da Silva Garcia dos Santos

05/510067/08 Ciria Maria Trindade da Silva

05/525192/96 Claudia Batista Fernandes

05/504786/08 Cleide de Abreu Araujo

05/509897/09 Clóvis Pereira

05/501168/93 Cristina Marciano

05/506935/04 Débora Silva de Moraes Nunes

05/505496/02 Ednea Pacheco Lima

05/501450/99 Edson Nogueira Paim

05/522413/96 Elisa Farias de Oliveira

05/509642/08 Elizabeth do Carmo M. Pertinhes

05/506732/08 Eunice Valdevino B. Loreti

05/509276/08 Evelyn Coragem Cavalcante

05/503734/96 Fátima Regina Malheiros

05/522535/96 Fernando de Almeida Pires

05/519582/96 Gerdal Teixeira dos Santos

05/508721/04 Gilberto de Souza e Silva

05/528877/96 Henrique Marcilio do Nascimento